



EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A LEI Nº 7.733 DE 14 DE OUTUBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Daniel Buissa

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 04/2025

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 04, de 19 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

VI – 03 (três) representantes de associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços, com sede ou subsede em Santo André, com atuação comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental e do meio ambiente no município;

.....





VIII – 02 (dois) representantes de universidades com sede ou subsede em Santo André, com atuação comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental e do meio ambiente no município;

.....

XV - 02 (dois) representantes da Macrozona Urbana, divididos por bairros ou região de abrangência, com atuação comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental e do meio ambiente no município.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modifica a composição do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (COMUGESAN) para ampliar a participação de associações ligadas aos setores do comércio, indústria e serviços, que desempenham papel fundamental na implementação de práticas sustentáveis. A inclusão de mais representantes desse segmento fortalece o diálogo entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, garantindo uma atuação mais efetiva na construção de políticas públicas equilibradas.

Para viabilizar essa mudança sem aumentar o número total de membros do conselho, propõe-se a redução de um representante das universidades e um da Macrozona Urbana. Essa redistribuição mantém a diversidade de vozes no COMUGESAN, sem comprometer a representatividade acadêmica e territorial, garantindo que todos os segmentos continuem participando ativamente das discussões sobre gestão e saneamento ambiental.

Com essa reconfiguração, busca-se fortalecer a governança ambiental municipal, promovendo um debate mais amplo e inclusivo. A ampliação da participação do setor produtivo permite que as políticas ambientais contemplem soluções mais eficazes e sustentáveis, resultando em uma gestão ambiental mais eficiente e alinhada às necessidades do município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de março de 2025.

DANIEL BUISSA

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003400340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.